



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002323/2024

Processo nº 003298/2023

Pregão eletrônico nº 020/2023

ID Cidades: 2023.074E0700001.01.0034

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ELOAH
PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, QUE TEM POR
OBJETO A PRESTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS
OFICIAIS.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.779.005/0001-80 com sede na Rua: Antônio Félix Souza Brito, nº 38, Vila Anhangüera, Campinas/SP, por seu Representante Legal, Sr.(a) **Marcia Cristina Araújo Penna**, Sócia, Brasileira, Divorciada, Empresária, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 110/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 110/2023, instruído no Processo nº 002323/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/11/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 5,17% (cinco inteiros e dezessete décimos), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 9.238,27 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702
Assinado de forma
digital por JOAO
TRANCOSO:00783745
702
Dados: 2025.11.11
10:35:33 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000059	150000000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 002323/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 11 de novembro de 2025.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702
João Trancoso
Prefeito do Município
CONTRATANTE

MARCIA CRISTINA
ARAUJO
PENNA:2607962587
3
Marcia Cristina Araújo Penna
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

quarta-feira, 12 de Novembro de 2025

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA VIA REUNIÃO ONLINE**

O Link para Participação das Reuniões de Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://viana.sisp.com.br>, conforme item 5.6 deste edital.

CRONOGRAMA DE AÇÃO	LOCAL	HORÁRIO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	https://ioes.dio.es.gov.br/dom	00h	04/11/2025
Inscrições	educacao.viana.sisp.com.br	8h às 17h	04/11/2025 a 06/11/2025
Divulgação do Resultado Parcial	https://ioes.dio.es.gov.br/dom	00h	12/11/2025
Prazo para Recurso	educacao.viana.sisp.com.br	8h às 17h	12/11/2025
Resultado Final	https://ioes.dio.es.gov.br/dom	00h	14/11/2025
Chamada: PEB I - Educação Infantil	Plataforma do Google Meet	9h às 10:30h	17/11/2025
Chamada: PEB II - Anos Iniciais	Plataforma do Google Meet	10:40h às 12h	17/11/2025
Chamada: PEB III - Pedagogo	Plataforma do Google Meet	13:00h às 13:30h	17/11/2025
Chamada: PEB IV - Educação Especial	Plataforma do Google Meet	13:40h às 14:10h	17/11/2025
Chamada: PEB III - Educação Física	Plataforma do Google Meet	14:20h às 14:50h	17/11/2025
Chamada: PEB III - Matemática	Plataforma do Google Meet	15h às 15:30h	17/11/2025
Chamada: PEB III - História	Plataforma do Google Meet	15:40h às 16:10h	17/11/2025
Chamada: PEB III - Língua Portuguesa	Plataforma do Google Meet	16:20h às 16:50h	17/11/2025
Chamada: PEB III - Geografia	Plataforma do Google Meet	17h às 17:30h	17/11/2025
Chamada: PEB III - Inglês	Plataforma do Google Meet	17h às 17:30h	17/11/2025

Chamada: PEB III Ciências	Plataforma do Google Meet	17:40h às 18:10h	17/11/2025
Chamada: PEB III- Arte	Plataforma do Google Meet	17:40h às 18:10h	17/11/2025
Publicação de Localização	https://ioes.dio.es.gov.br/dom	00h	19/11/2025

Protocolo 1668735**Vila Pavão****Aditivo**
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2023
PROCESSO: 002323/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/11/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/11/2026.

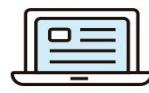
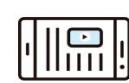
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.238,27

DA DESPESA: Fichas -059.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

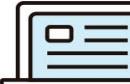
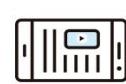
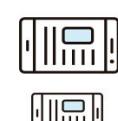
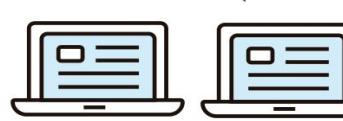
Vila Pavão/ES, 11/11/2025.

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1668426

 www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



 www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



para dar ciência a servidora da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:
Protocolo 1668388

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
110/2023**

PROCESSO: 002323/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/11/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/11/2026.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.238,27

DA DESPESA: Fichas -059.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 11/11/2025.

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1668427

Câmaras

Castelo

CONTRATO 15/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES
CONTRATADO(A): Cláudio Adão Gonçalves da Silva 07922668708

OBJETO: Serviço de lavagem de veículo

DATA DE INÍCIO: 06/11/2025

VIGÊNCIA FINAL: 06/05/2026

VALOR: R\$ 1.092,00

DOTAÇÃO: 33903900000

ID CONTRATAÇÃO TCE/ES:
2025.018L0200001.09.0047

PNCP: 28403574000120-1-000054/2025

Protocolo 1668731

CONTRATO 16/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES
CONTRATADO(A): Luan Nogarolli Lozório 13309437752

OBJETO: Serviço de lavagem de veículo

DATA DE INÍCIO: 06/11/2025

VIGÊNCIA FINAL: 06/05/2026

VALOR: R\$ 1.080,00

DOTAÇÃO: 33903900000

ID CONTRATAÇÃO TCE/ES:
2025.018L0200001.09.0047

PNCP: 28403574000120-1-000054/2025

Protocolo 1668736

Linhares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024, FIRMADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, PARA FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP

VALOR GLOBAL: R\$ 3.668.620,40 (três milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e seiscientos e vinte reais e quarenta centavos), considerando o desconto da taxa administrativa proposta pela contratada de -6,50% (menos seis vírgula cinquenta porcento) o valor estimado do contrato é de R\$ 3.430.160,07 (três milhões e quatrocentos e trinta mil e cento e sessenta reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (01 01.0103101123.039.33903900000.150000000001)

PROCESSO: 16372/2025

Cód. CidadES: 2025.042L0200001.16.0002

Linhares-ES, 11 de novembro de 2025.

RONALD PASSOS PEREIRA
PRESIDENTE

Protocolo 1668407

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025

Concorrência Eletrônica Nº 001/2025

Processo nº 001192/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTANHA/ES.

Contratada: LQC TELAS & GRAMAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.073.463/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, com fornecimento de material, objetivando a construção de BRINQUEDOPRAÇA no município de Montanha/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 267.447,97 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado.

ID CIDADES TCEES: 2025.048E0500002.01.0006
Montanha/ES, 10 de novembro de 2025.

Dalyane da Silva Moreira Costa
Gestora do FMAS

Protocolo 1668960